

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 11 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



Requerimento nº 9455/2018

Autoria: Deputado Jeová Vieira Campos

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER**, em caráter de **URGÊNCIA**, que seja enviado ofício ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre na Paraíba – DNIT-PB, com endereço na Av. Coronel Estevão D' Ávilla Lins, 392 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa – PB, solicitando daquele Órgão Federal, providências urgentes e necessárias no sentido de que sejam instalados redutores de velocidades nas seguintes localidades: **BR 230**, Distrito de São José, Município de Bom Jesus-PB, especificamente no entroncamento que dá acesso à rodovia estadual PB 420; **BR 116**, nas proximidades dos postos de combustíveis Arizona e Cachoeira, ambos localizados no Município de Cachoeira dos Índios, mais precisamente próximo as entradas do Sítio Bom Jardim e do Distrito de Fátima.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



A elevada quantidade de acidentes de trânsito com vítimas fatais nas rodovias federais que cruzam a Paraíba, BR's 230 e 116, preocupa a população.

Nos trechos acima citados, não é diferente. Recentemente, na BR 116, nas proximidades do Posto Arizona, Município de Cachoeira dos Índios, especificamente no entroncamento com a estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Bom Jardim, ocorreu um acidente que vitimou fatalmente uma jovem de 17 anos.

No dia 29 de outubro de 2018, outro acidente ocorreu no mesmo local, onde uma carreta carregada de frutas e verduras tombou e, por pouco, não causou mais uma tragédia.

Este local onde ocorreram os acidentes é considerado perigoso, pois os motoristas transitam pela BR 116 em alta velocidade, os acessos ao Sítio Bom Jardim e ao Distrito de Fátima situam-se em duas curvas acentuadas, de pouca visibilidade, e que não oferecem segurança aos motoristas que saem dessas estradas vicinais.

Além dos mais, estas duas localidades possuem um fluxo intenso de veículos e pessoas.

Da mesma forma ocorre na BR 230 no acesso à rodovia estadual PB 420, no Distrito de São José, Município de Bom Jesus-PB. A quantidade de veículos que transita pela BR 230 é elevada e não existe giradouro naquela localidade. Registre-se que várias pessoas já faleceram vítimas de acidente em face da inexistência de acesso adequado à PB 420.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Campos



Entendemos que a única forma de minimizar os acidentes de trânsito nestas localidades será a instalação dos redutores de velocidade, motivo pelo qual apelamos para a sensibilidade de DNIT-PB, no sentido de que estes equipamentos sejam instalados urgentemente.

Registre-se que esta situação é de conhecimento do DNIT-PB, através de propositura deste Parlamentar, inclusive o DNIT-PB informou, através do Ofício nº 4291/2017/SER – PB-DNIT, datado de 31 de agosto de 2017, e do Ofício nº 178/2018/SER – PB-DNIT, datado de 03 de janeiro de 2018 (cópias anexas), que **ESTÁ PREVISTA A INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE**, e que estava em fase final de processo licitatório, mas, passados mais de 14 (quatorze) meses, **ATÉ O MOMENTO**, não se tem notícia sobre o andamento dessa licitação.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.


Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual



Superintendência Regional do Estado da Paraíba
Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
| CEP 58.085-010
João Pessoa/PB | Telefone: (83) 3218-2050



Ofício nº 178/2018/SRE - PB-DNIT

João Pessoa/PB, 03 de janeiro de 2018.

À Vossa Excelência
Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N. Centro.
CEP: 58.013-900 - João Pessoa/PB

Assunto: **Redutores de velocidade na BR-230/PB e BR-116/PB.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50613.600895/2017-01.

Prezado Deputado,

1. Reportamo-nos ao Requerimento nº 7809/2017, o qual solicita a implantação de equipamentos redutores de velocidade nas rodovias BR/230, no Distrito São José, e BR/116, nas proximidades do Posto Arizona (km 5).
2. Com relação à localidade mencionada na BR/116, *já está prevista a instalação de um equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade* no próximo contrato de fiscalização eletrônica, atualmente em fase final de processo licitatório. Quanto à localidade informada na BR/230, o ponto será cadastrado em nossa base de dados para uma eventual instalação, assim que dispusermos de mais equipamentos disponíveis.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO
Superintendente DNIT/PB
Substituto

*Recebido
15/02/18
[Assinatura]*



Superintendência Regional da Paraíba
Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
| CEP 58.085-010
João Pessoa/PB | Telefone: @telefone_unidade@



Ofício nº 4291/2017/SRE - PB-DNIT

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2017.

João Pessoa, xx de agosto de 2017.

Ao Senhor

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 126. Centro.
CEP: 58935-000 Cachoeira dos Índios/PB

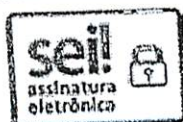
Assunto: Redutores de velocidade na BR-230/PB e BR-116/PB.

Prezado Vereador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 102/2017, o qual solicita a implantação de equipamentos redutores de velocidade nas rodovias BR/230, no Distrito São José, e BR/116, nas proximidades do Posto Arizona (km 5).
2. Com relação à localidade mencionada na BR/116, *já está prevista a instalação de um equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade* no próximo contrato de fiscalização eletrônica, atualmente em fase final de processo licitatório. Quanto à localidade informada na BR/230, o ponto será cadastrado em nossa base de dados para uma eventual instalação, assim que dispusermos de mais equipamentos disponíveis.

Atenciosamente,

NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO, Superintendente Regional do Estado da Paraíba-Substituto(a), em 31/08/2017, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539.